



JUSTIFICATIVA

Considerando a LEI Nº 13.979, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020, dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do corona-vírus responsável pelo surto de 2020;

Considerando que no dia 30 de março de 2020 a Secretaria de Saúde Pública do Pará – SESPA declarou transmissão comunitária no Estado do Pará;

Considerando que o município de Pacajá entrou para a estatísticas de casos confirmados no estado do Pará;

Referência: Aquisição de Kits de Teste rápido qualitativo para detecção de anticorpos IgG e IgM anti-COVID 19 pela metodologia de imunocromatografia em até 15 minutos para diagnóstico, em caráter de urgência para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública, de acordo com a lei 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto Municipal nº 095/ de 18 de março de 2020.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente aquisição através do Fundo Municipal de saúde de Pacajá, CNPJ 11.446.667.0001-37, se justifica em decorrência da pandemia do COVID-19 e em conformidade com a lei Federal 13.979/2020, bem como o Decreto Municipal nº 8.846/2020, assim, esta Secretaria Municipal de Saúde, levando em conta a situação de emergência em nível INTERNACIONAL (Pandemia) e, com o intuito de abastecer as Unidades de Referência com Testes rápidos para detecção qualitativa específica IGC e IGM da COVID-19, assegurando aos usuários e aos profissionais da área de Saúde, condições adequadas segundo o Protocolo de Manejo para o Novo CORONAVÍRUS (COVID-19) do Ministério da Saúde. Atualmente a rede de assistência a saúde ao COVID no município conta com 01 unidade Sentinela com 14 leitos, 07 unidades estratégias da Família, 03 Postos de saúde em áreas de assentamentos, Hospital Municipal com 33 leitos de internação e 01 Laboratório municipal, atuando no enfrentamento ao Novo Corona



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá
Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá
CNPJ: 11.604.446/0001-37



vírus. Até o momento são 925 casos confirmados, 17 óbitos de residentes no município, aproximadamente 3.500 pessoas atendidas com a suspeita da doença.

Inicialmente estima-se a aquisição de 1.200 testes. A quantidade estimada foi elaborada diante das recomendações do Protocolo de Manejo para o Novo Coronavírus (2019-nCov) do Ministério da Saúde para prevenção e controle. Assim, os quantitativos visam atender o período de 90 (noventa) dias, podendo ser suficiente ou não uma vez que o número de suspeitos pode diminuir ou aumentar.

O Processo administrativo de dispensa de licitação está devidamente previsto possibilitando a contratação direta mediante processo administrativo de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal Nº. 8.666/ 93, e alterações posteriores, desde que observadas as exigências positivadas no art. 26 da referida Lei Federal; bem como a materialidade da Lei Federal nº 13.979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, alterado pela Medida Provisória nº 926, de 2020, e DECRETO estadual Nº 609, de 16 de março de 2020 e DECRETO MUNICIPAL Nº 095, de 18 de março de 2020.

Sabe-se que o município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para a aquisição do insumo, sem tomar nenhuma providencia, de imediato, para não comprometer as condições de saúde das pessoas, ou seja, de toda uma população. A ausência do teste ocasionará em extrema dificuldade na realização da triagem dos casos suspeitos e medidas subsequentes, desta maneira, medidas urgentes de imediata aplicação devem ser asseguradas para a detecção e contenção do Corona vírus, motivo pelo que se justifica a pretensa aquisição do TESTE RÁPIDO COVID-19

Item	Especificação	Quantidade
01	KIT ESPECÍFICO PARA O DIAGNOSTICO DE COVID-19, TESTE RÁPIDO ATRAVES DA METODOLOGIA DE IMUNOCROMATOGRRAFIA, DESTINADO A DETECÇÃO QUALITATIVA ESPECÍFICA DE IgG E IgM DO COVID-19, PODENDO SER UTILIZADO EM AMOSTRA DE SANGUE SORO OU PLASMA, PROCEDENTE DE COLETA VENOSA OU CAPILAR, SENSIBILIDADE ACIMA DE 86,4% E ESPECIFICIDADE ACIMA DE	1.200 unidades



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Pacajá
Secretaria Municipal de Saúde de Pacajá
CNPJ: 11.664.446/0001-37



	99,5%. A EMBALAGEM DEVE CONTER NÚMERO DO REGISTRO, LOTE E VALIDADE.	
--	---	--

Pacajá – Pará, 09 de outubro de 2020.

Fundo Municipal de Saúde
MARIA CRISTINA DA SILVA R. FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de despesas